

**GP-RIM-0762/2023**

Sorocaba, 29 de abril de 2024

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0838/2024, de autoria desta Presidência e aprovado por esse Legislativo, no qual requer implantação de lombada, na Rua Ranulpho de Campos Pires, em frente ao nº 104, no bairro Wanel Ville 3, informamos a Vossa Excelência que, conforme esclarecimentos da Secretaria de Mobilidade, a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas previstas na Resolução 973/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre elas a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

De acordo com a SEMOB, técnicos do setor de engenharia de tráfego foram ao local e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, devido à interferência de guias rebaixadas.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP